



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

MENSAGEM Nº 166

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 2.120.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE MIL REAIS) TENDO COMO FONTE TENDÊNCIA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO 2075, VINCULADO A CIP, para apreciação dessa casa.**

O preço da energia elétrica já subiu várias vezes mais que a inflação ao longo dos primeiros oito meses de 2021, refletindo em aumento disseminado nos preços de diversos produtos e serviços. Quem paga conta de luz todos os meses, no entanto, conhece alguns dos problemas dessa alta: a energia consome uma fatia cada vez maior dos orçamentos, pressiona outros preços e aperta as contas das famílias e para o Município não é diferente, as diversas mudanças nas bandeiras tarifárias, reflete diretamente na conta de luz da iluminação pública paga a Concessionária de energia mensalmente.

Portanto para a manutenção da relação entre o município e a distribuidora de energia na obrigação contratual e pagamento da fatura devida é necessário a suplementação do orçamento para quitação das contas de energia da Iluminação Pública.

Desta forma, solicita-se que essa Egrégia Câmara Municipal aprecie, vote e aprove este Projeto de Lei.

São Leopoldo, 06 de dezembro de 2021.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma. Sra.  
Vereadora Ana Inês Affonso  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) tendo como fonte tendência o Excesso de Arrecadação de Recurso 2075, vinculado a CIP.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no NO VALOR R\$ 2.120.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E VINTE MIL Reais para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS  
22.03 – DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
2266 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2075 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 2.120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.120.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 2075, vinculado a CIP no valor de R\$ R\$ 2.120.000,00, conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação da CIP .....R\$ 2.120.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 2.120.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....